



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2403

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- Decreto Nº 35 De 13 De Abril De 2021.
- Decreto Nº 36 De 13 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 101 De 13de Abril De 2021.
- Portaria Nº 102 De 13de Abril De 2021.
- Portaria Nº 003/2021.
- Portaria Nº 004/2021.
- Resultado De Julgamento Do Pregão Presencial Nº. 005/2021-PMSD/BA.
- Aviso De Licitação Do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - José Milton Frota De Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S6TYZA8QUGCJKZMT//7M+Q

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 35 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre exoneração de cargo de Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 63 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º ADEMILSON JUNIOR SANTOS NASCIMENTO do cargo de Coordenador Fiscal do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 13 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 36 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre exoneração de cargo de Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 63 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º IOLANDA BISPO DOS SANTOS do cargo de Coordenadora do Departamento de Documentação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 13 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 101 DE 13DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63,inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

NOMEAR

Art. 1º ADEMILSON JUNIOR SANTOS NASCIMENTO para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Documentação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 13 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 102 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

NOMEAR

Art. 1º IOLANDA BISPO DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenadora Fiscal do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 13 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra Dourada –Bahia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Rua Getúlio Vargas nº. 204. Telefone(77) 3686-2073
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – Email:
sec.serradourada@hotmail.com
CNPJ: 14.222.277/0001-73



PORTARIA Nº 003/2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 4 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. COORDENADOR COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE:

- Nome: Ademilson Junior Santos do Nascimento
- CPF: 024.362.475-10

II. PNAIC – PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

- Nome: Gilsimar Ferreira de Souza
- CPF: 005.719.665-60

III. EDUCAÇÃO CONECTADA

- Nome: Iolanda Bispo dos Santos
- CPF: 012.514.825-97

IV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Nome: Josiana Nunes da Costa
- CPF: 046.309.185-07

V. FPE - FORMAÇÃO PELA ESCOLA

- Nome: Viviane de Araújo Souza Almeida
- CPF: 008.548.305-29



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra Dourada –Bahia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Rua Getúlio Vargas nº. 204. Telefone(77) 3686-2073
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – Email:
sec.serradourada@hotmail.com
CNPJ: 14.222.277/0001-73



VI. PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

- Nome: Ireno Medrado Lopes
- CPF: 798.176.105-00

VII. FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- Nome: Meiriane Silva de Queiroz
- CPF: 986.310.715-87

VIII. MAIS EDUCAÇÃO

- Nome: Aline de Jesus Souza
- CPF: 047.079.781-93

IX. REPRESENTANTE DE EQUIPE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Nome: Braudineia Souza da Silva Oliveira
- CPF: 258.999.408-75

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 4 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra Dourada –Bahia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Rua Getúlio Vargas nº. 204. Telefone(77) 3686-2073
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – Email:
sec.serradourada@hotmail.com
CNPJ: 14.222.277/0001-73



- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.
- j) **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA DOOURADA-BA, 13 de abril de 2021.

JOSIANE RODRIGUES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra Dourada –Bahia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Rua Getúlio Vargas nº. 204. Telefone(77) 3686-2073
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – Email:
sec.serradourada@hotmail.com
CNPJ: 14.222.277/0001-73



PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre o Calendário Escolar, da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020//2021 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Serra Dourada- BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando a aprovação por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação – CME, estando amparado pelo disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 9394/96,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020/2021 a ser cumprido pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o anexo I.

Art. 2º - O ano letivo 2020/2021 terá no início no dia 01/fevereiro para concluir o ano letivo escolar 2020. A partir do dia 10/abril de 2021 iniciará o ano letivo escolar 2021 que encerrará no dia 11/dezembro de 2021, com fulcro no seguinte cronograma:

ANO ESCOLAR-2020

Início das atividades- 01 de fevereiro de 2021;
4ª Unidade do Ano Letivo 2020: 01/fev a 07/abril de 2021.

ANO LETIVO-2021

Jornada Pedagógica – 08 a 09 de abril de 2021
Início do Ano Escolar – 10/abril de 2021;

- I. **66 Dias Letivos I Unidade** – 10/abril a 26/junho de 2021;
- II. **51 Dias Letivos II Unidade** – 05/julho a 31/agosto de 2021;
- III. **48 Dias Letivos III Unidade** - 01/setembro a 30/outubro de 2021;
- IV. **35 Dias Letivos IV Unidade** -01/novembro a 11/dezembro de 2021.

§ 1º Serão utilizados todos os **sábados letivos** como Atividades de Planejamento Escolar;

§ 2º O Recesso Escolar será do dia 28/junho até 03/julho de 2021;

§ 3º A Reorientação e Avaliações Finais 13 a 16/dezembro de 2021;

§ 4º O Conselho de Classe Final: 17/12/2021.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra Dourada –Bahia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Rua Getúlio Vargas nº. 204. Telefone(77) 3686-2073
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – Email:
sec.serradourada@hotmail.com
CNPJ: 14.222.277/0001-73



Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação analisar, aprovar e inserir informações nos calendários escolares, bem como acompanhar, monitorar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as atribuições inerentes. Esta edição encontra-se no site:

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DOOURADA-BA, 13 de abril de 2021.

JOSIANE RODRIGUES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Rua Getúlio Vargas nº. 204. Telefone (77) 3686-2073
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – Email: sec.serradourada@hotmail.com



ANEXO I

Calendário Anual 2020/2021

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	2	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro 24 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	4	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Março 27 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Ano Escolar 2020 : 4ª Unidade -
início 01/fevereiro

Abril 17 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Maio 26 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Junho 23 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 de abril- Encerramento da 4ª unidade de 2020

28/junho a 03/julho- recesso escolar

Início do Ano Escolar 2021- 10/abril.

Julho 24 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Agosto 27 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Setembro 24 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Outubro 24 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Novembro 25 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dezembro 10 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

31 Feriado : 12 e 15/10/2021

Feriado -02/11/2021
4ª und- 11/10 a 30/11 (41dias)

13 a 16/12 Reorientação Final

Legenda		
	4ª Unid 2020	01/02 a 07/04/2021
	Encer. Atv. Remot 2020	15/03/2021
	Reorientação	16/03 a 03/04/2021
	Org. Diários e Cons. Final	05/04 a 10/04/2021
	Jornada Pedagógica	08 e 09/04/2021
	1ª Unidade	10/04 a 26/06/21 - 66 Dias
	2ª Unidade	05/07 a 31/08/21 - 51 Dias
	3ª Unidade	01/09 a 30/10/21 - 48 Dias
	4ª Unidade	01/11 a 11/12/21 - 35 Dias
	Reorientação Final	13/12 a 16/12/2021
	Encerramento Ano	11/12/2021
	Conselho de Classe	1ª Unidade 26/06/2021
	Conselho de Classe	2ª Unidade 31/08/2021
	Conselho de Classe	3ª Unidade 30/10/2021
	Conselho de classe	4ª Unidade 11/12/2021

Conselho de Classe Final e Reunião com pais
17/12

Feridos :07 e 10/09;12 e 15/10 e 02/11/2021
Recesso Escolar : 23/junho a 03/julho de 2021

Licitações



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021-PMSD/BA

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Dourada - BA torna público, após recebimento da PROPOSTA READEQUADA, o resultado de julgamento da proposta de preço e habilitação, referente ao processo sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2021-PMSD/BA, ocorrido no dia 07 de abril de 2021, às 14:00hrs, que tem por objeto a Contratação de empresa para a reforma e manutenção predial dos quiosques da praça de eventos Agnelo Ferreira de Oliveira e da Rua Hermógenes Lourenço, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital PP nº 005/2021-MSD/BA – Processo Administrativo nº 036/2021-MSD/BA. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

JAKSON SILVA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.251.623/0001-30, vencedora do lote único, com a quantia global de R\$ 94.307,22 (noventa e quatro mil trezentos e sete reais e vinte dois centavos), estando o processo à disposição dos interessados para vistas, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

Serra Dourada/BA, 09 de abril de 2021.

Luiz Roberto Teixeira da Silva
Membro

Andréia da C. Oliveira Souza
Membro

Gelson Conceição dos Santos
Pregoeiro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73



AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado Split, para atender a demanda do Hospital Municipal Carlito Carlos da Cunha, do Município de Serra Dourada/BA, de acordo com os anexos I e II do Edital PE 001/2021. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br a partir das 08:00 horas do dia 14.04.2021 – Abertura das propostas dia 27.04.2021, às 08:00 horas, no site www.bll.org.br, início da disputa dia 27.04.2021 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e de forma gratuita através do diário oficial do Município site <http://www.serradourada.ba.gov.br/>. Informações e dúvidas sobre este Pregão Eletrônico site www.bll.org.br, Telefone (41) 3097-4646 e/ou 3097-4600, e no endereço de e-mail (cpl.pmsd.ba@gmail.com) - Gelson C. dos Santos – Pregoeiro. Em 13 de abril de 2021.